

PL 339 /2003  
**PROJETO DE LEI N° 003**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, a CAS. CAPF 003.  
Em 28/07/03

**Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal a  
festividade que especifica.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria da Planície

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Distrito Federal a festividade da Igreja Pentecostal Missão da Fé - IPMF, realizada anualmente no sábado e domingo da segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - O aparato de segurança, inclusive o controle de trânsito, necessário para realização dos eventos a que se refere o artigo anterior ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal, por meio da Agência de Desenvolvimento do Turismo – ADETUR e da Administração Ceilândia, fornecerá toda a estrutura física necessária para a montagem dos eventos de que trata esta Lei.

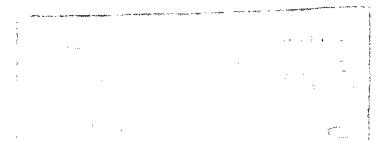
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A festividade da Igreja Evangélica Pentecostal Missão da Fé – IPMF é realizada anualmente no sábado e domingo da segunda semana do mês de outubro, há mais de dez anos, sendo uma festa aberta a toda comunidade do





Distrito Federal que é amplamente convidada por intermédio dos meios de comunicação.

Esse evento tem propiciado cultura e entretenimento às comunidades mais carentes do Distrito Federal. Os participantes do evento, estimado em cerca de duas mil pessoas, além de assistirem as palestras voltadas para toda a família, especialmente sobre a prevenção contra o uso de drogas, frequentam também oficinas sócio-educativas.

A exemplo de outras iniciativas da comunidade evangélica em Brasília em prol da dignidade da pessoa humana, este mega evento tem envolvido, ao longo desses anos, uma estrutura tanto da comunidade local, como de outros cantos da nossa cidade, exercendo sempre inegáveis efeitos positivos sobre o fluxo de turistas e conseqüentemente em toda a rede de hotéis, bares, restaurantes e comércio em geral do Distrito Federal.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em

**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - PP

